



PROJETO DE LEI N.º /2026

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Piraí o “Dia Municipal do Apadrinhamento Afetivo” e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Apadrinhamento Afetivo, a serem comemorados, anualmente, no dia 31 de maio.

Parágrafo único: A comemoração do Dia Municipal do Apadrinhamento Afetivo tem como escopo a elaboração de ações educativas e informativas de conscientização, a serem promovidas pelos órgãos do Poder Público Municipal, pela rede socioassistencial e intersetorial, bem como pela sociedade Barrense, sobre a importância e valorização de ambos os serviços como políticas públicas voltadas a “proteção social e garantia de direitos da criança e adolescentes acolhidos institucionalmente.”

Art.2º- O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei através de específico decreto.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 12 de Fevereiro de 2026.

Elves Costa dos Santos

Vereador-autor

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, fundamentar o reconhecimento dos serviços, de acolhimento, para afins e complementares, compondo estratégias de proteção integral à criança e ao adolescente em situação de acolhimento institucional.

Buscando Proporcionar acolhimento para crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar por medida de proteção, o **Apadrinhamento Afetivo**, tem por finalidade a construção de vínculos estáveis e duradouros com pessoas da comunidade, ampliando a rede de apoio e afeto àqueles que vivem em instituições de acolhimento, com propósito de fortalecer vínculos familiares e comunitários, e assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, em consonância com que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei- nº8. 069/1990).

Assim, a alteração ora proposta busca ampliar o alcance das ações de conscientização, sensibilização e mobilização social, promovidas pelo Poder Público Municipal, pela rede socioassistencial e intersetorial, bem como pela sociedade Barrense, fortalecendo medidas essenciais e complementares voltadas à garantia dos direitos das Crianças e adolescentes.

Sala Barão do Rio Bonito, 12 de Fevereiro 2026.



Vereador-Autor